



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1141

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros Atos	5
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8
Atos Legislativos	8
Decreto Legislativo	8
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1141

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.744, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO a necessidade demonstrada pelos respectivos Diretores da Educação, Transporte, e Saúde, no sentido de convocar outros classificados que constam da listagem dos homologados do Concurso Público nº 01/2024, para suprir a demanda existente nos respectivos departamentos;

CONSIDERANDO a existência de vagas demonstradas pelo Departamentos de Recursos Humanos, e a elaboração de impacto financeiro para a convocação desta demanda ora apontada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

AGENTE DE SERVIÇOS FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
5º	48193	Paula de Freitas Rodrigues	80,00
6º	50817	Ana Paula Ribeiro	80,00
7º	47335	Daniela de Oliveira Borges	79,00
8º	48453	Deusiane da Silveira Azevedo	78,00
9º	49945	Larissa Santos Marante	76,00
10	47279	Kelly Aparecida Fernandes Ramos	73,00
11	46945	Naiara Bispo Fernandes	73,00
12	47174	Katinira Costa de Oliveira Pereira	72,00

cuidador

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
3º	49206	Laysa Borges de Moraes	72,00
4º	50163	Rayssa Poliana Boni Gonçalves	71,50
5º	48173	Katia Pattrycia Pereira da Silva	71,00
6º	46802	Gabriela Aparecida de Souza Silva	69,50
7º	46829	Fiama Ricardo Lara	68,50
8º	47779	Evelyn Batista da Silva	68,00
9º	46675	Thayna Aparecida Terra Rodrigues	67,50
10	48095	Vanislaine Sales de Freitas	66,50
11	46769	Bruna Domingues Barbosa	66,50

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
12	47718	Ana Clara de Miranda Sanches Silva	65,50
13	47423	Andressa de Souza	65,00
14	46959	Caroline Gonsales Bugue	65,00

MOTORISTA I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
4º	46986	Leonardo Sanchez Romero	85,50
5º	50598	Antonio Lopes Ledesma	85,00
6º	48360	Leandro Roberto Rossetto da Silva	82,50
7º	50423	Clayton Magno Rangel Cardoso	82,50
8º	50302	Daniel Silva Borges	82,00

MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
4º	47176	Roque Morcelli Junior	81,50
5º	50036	Luciano Aparecido Paulo	81,50
6º	48369	Valdinei da Silva	79,50
7º	47041	Leandro Junior Candido Novaes	79,50
8º	48209	Joyce Samille da Cruz	78,00
9º	47285	Manuel Rufino de Almeida Filho	77,50
10	49486	Alessandro Toneto	76,50
11	49111	Mauro Roberto Gaspar	76,00

PROFESSOR COORDENADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
3º	47976	Claudio Rodrigues Jacinto da Silva	81,00
4º	50588	Gabrielly Cristine Espinosa Belinello Tanaka	81,00
5º	49807	Francisco Ailton Rodrigues Ferriera	78,00

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e cientes de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para

submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.
Buritama/SP, 07 de maio de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1141

Página 3 de 9

Prefeito Municipal
LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0226/23 BTA Data de Protocolo: 20/09/2023 CEVS: 350810801-360-000033-1-0 Data de Validade: 04/04/2025 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA CNPJ/CPF: 08.046.438/0001-12 Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 851 COHAB I Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ EDUARDOS MARINS CPF: 07850350871 Resp. Técnico: LETICIA SOUZA POSSANI CPF: 30167693875 CBO: 01105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04200702 UF:SP O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BURITAMA, Segunda-feira, 6 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0225/23 BTA Data de Protocolo: 20/09/2023 CEVS: 350810801-360-000034-1-7 Data de Validade: 04/04/2025 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA CNPJ/CPF: 08.046.438/0001-12 Endereço: Rua VENERANDO TEIXEIRA DA SILVA, 545 COHAB IV Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ EDUARDOS MARINS CPF: 07850350871 Resp. Técnico: LETICIA SOUZA POSSANI CPF: 30167693875 CBO: 01105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04200702 UF:SP O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BURITAMA, Segunda-feira, 6 de Maio de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 048/2024 BTA Data de Protocolo: 12/04/2024 CEVS: 350810801-477-000005-1-5 Data de Validade: 20/01/2025 Razão Social: ANA MARIA DA SILVA BOSSO BURITAMA-ME

CNPJ/CPF: 03.284.149/0001-38 Endereço: Rua GUILHERME GUERBAS, 406 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARIA DA SILVA BOSSO CPF: 05393372850 Resp. Técnico: ANA FLAVIA MASSON FERREIRA CPF: 45920533897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98532 UF:SP O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BURITAMA, Segunda-feira, 6 de Maio de 2024

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.** **07/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2024

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024**, COM JULGAMENTO PELO **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, OBJETIVANDO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS**. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO **EM 23 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H30MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA- D.F, SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRASNET", NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: [COMPRASNET.GOV.BR](https://buritama.sp.gov.br/site2/)**. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. **(18) 3190-1287** OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **<https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 07/2024), DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaop> E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1141

Página 4 de 9

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> .

BURITAMA-S.P, 6 DE MAIO DE 2024

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1141

Página 5 de 9

Outros Atos

Sexta-feira, abril 19, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017948
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE BURITAMA
CNPJ Ente Recebedor:	44.435.121/0001-31
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 149.931,38
Masked Input	149,931.38

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Luciene de Oliveira Santos
Cargo	Diretora Departamento Municipal de Cultura
Telefone	(18) 99608-7257
E-mail	cultura@buritama.sp.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1141

Página 6 de 9

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social foi por meio dos integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Buritama, na sala de reuniões do Centro Cultural "Graciliano Ramos" no dia 10 de abril de 2024.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A consulta pública, foi realizada junto aos integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que também fazem parte da sociedade civil. Segue abaixo link contendo os documentos da reunião do conselho (convocação, lista de presença e ata).

https://buritama.sp.gov.br/site2/wp-content/uploads/2024/04/convocacao_da_reuniao_1.pdf

<https://buritama.sp.gov.br/site2/wp-content/uploads/2024/04/FOLHA-DE-PRESENCA-DO-CONSELHO.pdf>

https://buritama.sp.gov.br/site2/wp-content/uploads/2024/04/ATA_CONSELHO.pdf

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Obras de Adequação do Centro Cultural	149.931,38	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1141

Página 7 de 9

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O recurso será utilizado na sua totalidade para obras de adequação do Prédio do Centro Cultural "Graciliano Ramos", conforme decidido pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Buritama.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Ações que serão desenvolvidas:

Adequação da entrada lateral do prédio, adequação da rampa da sala de exposições/sala de leitura, adequação do auditório, adequação dos banheiros acessíveis, acesso ao palco, adequação das portas de vidro, implantação de sistema de combate a incêndio.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR LB9JT154



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1141

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 03 - DE 07 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 7, de 21 de outubro de 2014, Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2015 e Resolução nº 2, de 19 de março de 2024”.

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAZEMOS SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam revogadas, em seu inteiro teor, a Resolução nº 7, de 21 de outubro de 2014, Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2015 e Resolução nº 2, de 19 de março de 2024, que dispõem sobre a regulamentação da aplicação da Lei nº 4.046, de 23 de julho de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Buritama, no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **“JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS”**, aos **SETE** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte e quatro (2024), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de sua Emancipação Política.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2024

“Recepção o Decreto Municipal nº 4.977, de 25 de março de 2024, e dispõe sobre criação da função e nomeação do “Controlador Interno Legislativo”, em

conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 136/2015, que instituiu no município de Buritama/SP, o Sistema de Controle Interno, e dá outras providências”.

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CONSIDERANDO que o art. 31, da Constituição Federal determina a instituição de um Sistema de Controle Interno com atribuições de fiscalização no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os parâmetros traçados pelo art. 74, da Constituição Federal para o exercício das atividades do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais que devem nortear a atuação da Administração Pública e de seus agentes, notadamente sua irrestrita submissão aos ditames da legalidade;

CONSIDERANDO os deveres de transparência e de prestação de contas que subjugam indistintamente todos os agentes públicos, de qualquer nível ou hierarquia, independentemente da existência de remuneração ou forma de vínculo, bem como os particulares que de qualquer forma recebam recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno para fazer suas verificações precisa que as atividades estejam normatizadas;

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Complementar nº 136, de 28 de agosto de 2015, determinou que a presente lei será regulamentada por decreto ou decreto legislativo editado no âmbito de cada um dos Poderes constituídos no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.977/2024, que regulamenta as normas gerais do sistema de controle interno estabelecido no art. 16, da Lei Complementar nº 136, de 28 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recepcionado, para aplicação a nível deste Poder Legislativo, o Decreto Municipal nº 4.977, de 25 de março de 2024, que regulamenta as normas gerais do Sistema de Controle Interno estabelecido no art. 16, da Lei Complementar nº 136, de 28 de agosto de 2015, e Anexo I, no que couber.

Art. 2º. Fica criada a função gratificada de “Controlador Interno Legislativo” e designada a servidora “Lais Bacilieri Ortiz” para o desempenho da função, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 136/2015 e o Decreto Municipal nº 4.977/2024, recepcionado por este Decreto, inclusive, no tocante as suas atribuições e responsabilidades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1141

Página 9 de 9

§ 1 - Para a execução da função criada pelo "caput" deste Artigo, fica concedida à servidora designada, a gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a referência do cargo efetivo que ocupa.

§ 2 - O Controlador Interno Legislativo de que trata o artigo 2º do presente Decreto, deverá ter formação de nível superior nos cursos de Contabilidade, Direito ou Administração e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **SETE** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte e quatro (2024), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de sua Emancipação Política.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA **COMUNICADO**

Encontra-se na Câmara Municipal de Buritama, à disposição de toda a comunidade, para conhecimento e participação, obedecidos os termos da lei, o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 31/24, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

De conformidade com o Artigo 269, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, receberá eventuais Projetos de Emendas apresentados ao texto do referido Projeto de Lei, tanto pelos senhores vereadores quanto pela comunidade Buritamense, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar desta publicação, nos termos do parágrafo 3º, II, "a", "b" e "c", do citado artigo do R.I.

Buritama-SP, 07 de maio de 2024.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
(Câmara)

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Autor do Projeto de Lei